



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**PORTARIA N.º 121, DE 22 DE MARÇO DE 2024.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a concessão de diária especial.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e Processo Digital n.º 1865/2024, **RESOLVE**

**Art. 1º** Autoriza concessão de diária especial, ao valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) o valor por hora trabalhada, ao servidor abaixo relacionado, para atender o deslocamento através do transporte com veículo coletivo, bem como o acompanhamento de equipes ou grupos que representam oficialmente o município de Pato Bragado, em eventos esportivos, de lazer e culturais, conforme relacionados:

I. **SERVIDOR: Ederson L. Kotz**

**Objetivo da viagem:** Conduzir Veículo Coletivo para conduzir o Grupo de Dança SEM LIMITES participarem de evento sociocultural.

**Local da Viagem:** Entre Rios do Oeste – PR

**Veículo:** Ônibus Placa BCZ 5A71

**Data da Viagem:** 23 de março de 2024.

**Quantidade de diárias:** Conforme relatório de horas quando finalizado a viagem.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,  
em 22 de março de 2024.

  
**Leomar Rohden**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
 Nº 3048  
de 22/03/24 FL.  
Visto 